



Mensagem nº 185-GP/2024

Em, 11 de dezembro 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 802.860,00** (oitocentos e dois mil e oitocentos e sessenta reais). Tal realocação se faz necessária para que a Secretaria de Fazenda e Secretaria de Administração e Planejamento, possa cumprir com as obrigações com pagamentos de Operação de Crédito, parcelamento INSS, Pasep, folha de pagamento, tarifas bancárias e restituições. Sendo de extrema necessidade para população deste município.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Mensagem	Nº 185	11/12/2024	
ID: 103911		Processo	Documento
CRC: BCA624A7			
Processo: 1-3215/2024			
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA			
Criação: 11/12/2024 12:01:20	Finalização: 11/12/2024 12:02:44		
MD5: 28C31C712902472C975ACB8041C52FCE			
SHA256: EF41BFA8B8AF46146FF27883C9CF8C0C920570A78D0ED75B90206D9E48D30354			

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	11/12/2024 12:01:20
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11/12/2024 12:01:20
------------------------	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	11/12/2024 12:38:45
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 185	11/12/2024	103910
--------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 103911 e o CRC BCA624A7.



PROJETO DE LEI Nº 185-GP/2024

Em, 11 de dezembro de 2024.

**Autoriza Abertura de Crédito
Adicional Suplementar por Anulação
no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 802.860,00** (oitocentos e dois mil e oitocentos e sessenta reais). Tal realocação se faz necessária para que a Secretaria de Fazenda e Secretaria de Administração e Planejamento, possa cumprir com as obrigações com pagamentos de Operação de Crédito, parcelamento INSS, Pasep, folha de pagamento, tarifas bancárias e restituições. Processo nº 3215, solicitado através do Memorando nº 160/SEMFAZ/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.15.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
28.843.0031.2216		MANUT. DAS ATIVIDADES – DIVIDA CONTRATADA		
0.1.500.0000	F: 236	4.6.90.71	Principal da dívida contratual resgatada	101.660,00
04.123.0030.2215		MANUT. DAS ATIVID DA PASEP		
0.1.500.0000	F: 235	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	80.400,00
04.122.0029.2214		MANUT. DAS ATIV. DA SEMFAZ		
0.1.500.0000	F: 233	3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	9.000,00





0.1.500.0000	F: 234	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00
02.20.00		SEC. MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO		
04.122.0037.2253		MANUT. DAS ATIV. SEMAP		
0.1.500.0000	F: 349	3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas	510.000,00
0.1.500.0000	F: 352	3.1.91.13	Obrigações Patronais	54.000,00
02.21.00		SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICAS		
04.122.0038.2266		MANUT. DAS ATIV. SEMEL		
0.1.500.0000	F: 378	3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	42.800,00
TOTAL				802.860,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.122.0038.1473		2024NE006088 CONST. PONTO DE TAXI		
0.1.500.0000	F: 750	4.4.90.51	Obras e Instalações	150.000,00
15.451.0038.1451		CV 941962/23 PAV. ASFALTICA COM DENAGEM		
0.1.500.0000	F: 680	4.4.90.51	Obras e Instalações	92.800,00
02.15.00		SEC. MUN. DE FAZENDA		
04.122.0029.2214		MANUT. DAS ATIVIDADES SEMFAZ		
0.1.500.0000	F: 230	3.3.90.14	Diárias	3.000,00
0.1.500.0000	F: 231	3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00
0.1.500.0000	F: 232	3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	5.000,00
0.1.500.0000	F: 510	3.3.90.33	Passagens e Despesas com locomoção	5.000,00
02.13.00		CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
99.999.0027.9999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
0.1.500.0000	F: 214	9.9.99.99	Reserva de contingência	399.223,92
04.122.0027.2204		MANUT. DAS ATIV. CHEFIA DE GABINETE		
0.1.500.0000	F: 193	3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	40.400,00
04.122.0028.2210		MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GOVERNO		
0.1.500.0000	F: 215	3.3.90.14	Diárias	7.800,00
0.1.500.0000	F: 217	3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	35.000,00
02.17.00		SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
04.122.0033.1335		AQUIS. DE BENS MOVEIS SEMDRU		
0.1.500.0000	F: 254	4.4.90.52	Equip. e m. Permanente	29.000,00





04.122.0033.2222		MANUT. DAS ATIV. SEMDRU		
0.1.500.0000	F: 256	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
0.1.500.0000	F: 258	3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	13.636,08
TOTAL				802.860,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994–GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, em 11 de dezembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de nova Mamoré





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	185	11/12/2024

ID:	103910	Processo	Documento
CRC:	385EAB64		
Processo:	1-3215/2024		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	11/12/2024 11:58:20	Finalização:	11/12/2024 12:04:36

MD5: **E6F62C66FE611315D6F39356FB2A8FCD**

SHA256: **8DD615E364547DAAD32962D9D1FF158847A50D5D7BF8CB1C9D9703E96817B84E**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	11/12/2024 11:58:20
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11/12/2024 11:58:20
------------------------	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	11/12/2024 12:38:39
-----------------------------------	---------------------

ANEXOS

Mensagem Nº 185	11/12/2024	103911
-----------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 103910 e o CRC 385EAB64.



Mensagem nº 185-GP/2024

Em, 11 de dezembro 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 802.860,00** (oitocentos e dois mil e oitocentos e sessenta reais). Tal realocação se faz necessária para que a Secretaria de Fazenda e Secretaria de Administração e Planejamento, possa cumprir com as obrigações com pagamentos de Operação de Crédito, parcelamento INSS, Pasep, folha de pagamento, tarifas bancárias e restituições. Sendo de extrema necessidade para população deste município.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Mensagem	Nº 185	11/12/2024	
ID:	103911	Processo	Documento
CRC:	BCA624A7		
Processo:	1-3215/2024		
Usuário:	JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação:	11/12/2024 12:01:20	Finalização:	11/12/2024 12:02:44
MD5:	28C31C712902472C975ACB8041C52FCE		
SHA256:	EF41BFA8B8AF46146FF27883C9CF8C0C920570A78D0ED75B90206D9E48D30354		

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	11/12/2024 12:01:20
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11/12/2024 12:01:20
------------------------	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	11/12/2024 12:38:45
-----------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 185	11/12/2024	103910
--------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 103911 e o CRC BCA624A7.